

Estadual dos municípios", do corrente ano.

Artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 4.140.42 - Material Permanente - Viagem e Transportes, consignadas no orçamento para exercício em curso.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 15 de junho de 1973



Thomé de Souza Machado

-prefeito municipal-

Lei nº 672/73 - 31 de agosto de 1973

Autoriza a abertura de crédito Especial do orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo fazo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei =

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

no orçamento vigente, o Crédito Especial na importância de CR\$ 91.226,26 (noventa e um mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento das despesas a baixo discriminadas:

1- Espírito Santo Centrais elétricas S/A (ESCELSA) referente a execução de rede de energia elétrica para a localidade de Campo Acima CR\$ 32.400,00.

2- Folhas de pessoal, referente a salário de diversos meses do exercício anterior. CR\$ 58.826,26

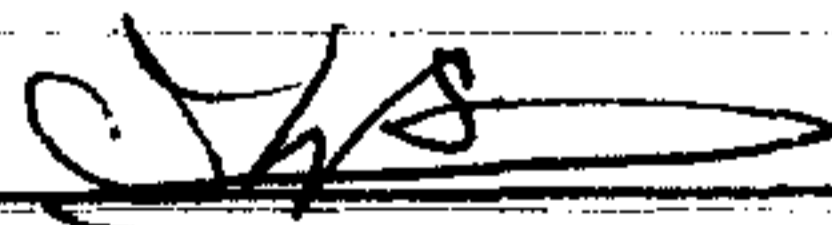
Soma - CR\$ 91.226,26

artº 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 668, (de vinte nove) 29 de maio de 1973.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 31 de agosto de 1973



Thomaz de Souza Machado

-prefeito municipal-